

## **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

### **PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 1, DE 2015**

Propõe a fiscalização e controle da Secretaria do Tesouro Nacional em relação à liberação dos empréstimos autorizados para Estados e Municípios no período compreendido entre 1998 e 2014.

**Autor:** Deputado LUIZ CARLOS HAULY

**Relator:** Deputado ESPERIDIÃO AMIN

### **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Na reunião ordinária de 17/06/2015, iniciou-se a discussão do relatório prévio desta Relatoria relativo à Proposta de Fiscalização Financeira e Controle n 1/15, do Sr. Luiz Carlos Hauly, que “propõe a fiscalização e controle da Secretaria do Tesouro Nacional em relação à liberação dos empréstimos autorizados para Estados e Municípios no período compreendido entre 2007 e 2014”.

O relatório apresentado foi no sentido da execução da PFC, na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação.

No decorrer da discussão no Plenário desta Comissão, o Deputado Toninho Wandscheer sugeriu que o período compreendido pela PFC fosse de 1998 a 2014.

Após 1998, depois do plano real, dos contratos de federalização da dívida, do advento das resoluções do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, houve uma substancial redução dos efeitos danosos do endividamento, especialmente materializado pelas famosas AROs

(antecipações de receitas orçamentárias). Portanto, considero pertinente a alteração, ainda mais se levarmos em consideração que ela não modificará nenhum ponto da PFC e permitirá um espectro mais verdadeiro e correto do que se pretende analisar.

Acolhendo, portanto, as ponderações dos nobres pares, especialmente do ilustre Deputado Toninho Wandscheer, apresento a esta Comissão a presente complementação de voto, a fim de alterar a ementa da PFC nº 1/15 no que se refere ao período compreendido pela PFC, que abrangerá os anos de 1998 a 2014.

Em face do exposto, voto pela execução da PFC, na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação apresentados.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2015.

Deputado Esperidião Amin  
Relator